



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.220, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para dar atendimento ao Decreto Federal n.º 10.540/2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e objetivando a implementação do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC),

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2.º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada um.

§ 1.º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2.º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

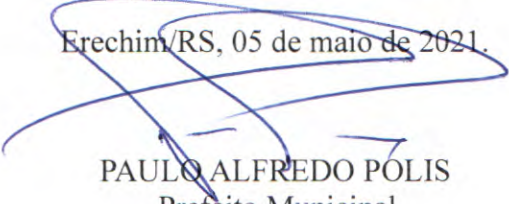


Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Caso haja nova contratação de fornecedor do SIAFIC, a elaboração do Projeto Básico, que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá exigir atendimento dos dispositivos do Decreto Federal n.º 10.540/2020.


Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

Erechim/RS, 05 de maio de 2021.

  
PAULO ALFREDO POLÍS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

  
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração